



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

EMENDA Nº
(ao PLP 175/2024)

Suprime-se o § 4º do art. 4º do Projeto.

JUSTIFICAÇÃO

O §4º do art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 175 de 2024 impõe que 50% dos recursos das emendas de todas as comissões sejam destinados à saúde, independentemente da área temática de cada comissão.

Essa exigência pode comprometer a coerência temática das emendas de várias comissões. Comissões que não possuem relação direta com a saúde seriam afetadas por esse dispositivo.

É mais adequado, portanto, que as emendas de comissão sejam direcionadas prioritariamente às áreas de atuação específicas de cada comissão, conforme suas competências regimentais, garantindo que os recursos sejam aplicados em projetos estruturantes pertinentes a cada setor.

Sala das sessões, 12 de novembro de 2024.

Senador Alan Rick
(UNIÃO - AC)